

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá -IFAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, sediado em Macapá-AP, na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, neste ato representado por sua Magnífica Reitora, Professora **MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 229.710 SSP-AP, CPF nº 175.524.782-68, residente e domiciliada nesta cidade, com delegação de competência através do Decreto de 02 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Diretoria Regional do Amapá**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/4624-61, sediada Avenida Coriolano Jucá, nº 125, Centro Macapá-AP, neste ato representada por seu Superintendente Regional, o Senhor **HERÁCLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº. 292040 PTC AP, CPF nº. 514.461.112-53, e o pelo seu Coordenador Regional de Vendas, o Senhor **TARCIZO PATRICK DA SILVA MARQUES**, portador da carteira de identidade nº 348369 PTC AP, CPF nº 939.017.802-97, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 11/2013, Processo nº 23228.000193/2013-62, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 12/07/2013.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO

2.1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 4.855,25 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), o que representa R\$ 971,01 (novecentos e setenta e um reais e cinco centavos);

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

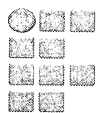
3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2017NE800150, de 02/10/2017, devidamente apropriada na classificação abaixo:

Heuma Dyene



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



- 3.1.1. Gestão: 26426
- 3.1.2. UASG: 158150
- 3.1.3. Fonte: 112
- 3.1.4. Programa de trabalho: 12363208020RL0016
- 3.1.5. Elemento da despesa: 339039
- 3.1.6. PI: V0000N01PJN

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da(o) Reitora do IFAP, exarada no processo nº 23228.000193/2013-62, e encontra amparo legal no artigo 65, I, b, da Lei n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2017.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Reitora Portaria nº 1540/2017

CONTRATANTE

Heráclito Mendes da Costa Júnior

HERÁCLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR

CONTRATADA

Tarcizio Patrick da Silva Marques

TARCIZO PATRICK DA SILVA MARQUES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*

CPF 947 00141204

2. *[Handwritten signature]*

CPF 010.307-342-05